



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025/SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2025/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA., QUE TEM POR OBJETO ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.464.930/0001-08**, localizada na Avenida Agrícola Paes de Barros, nº 2242, Bairro Santa Izabel, Cuiabá-MT, CEP: 78.035-160, **telefone: (65) 3023-8859, e-mail: construtoraduarte23@gmail.com**, representada pelo Sr. **Augusto Marçal Felix**, portador do RG nº 021**** SSP/SP, CPF: 429.***.***-72, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo conforme fundamentos e cláusulas seguintes:**

FUNDAMENTOS DO TERMO

Este Termo decorre do Requerimento de Prorrogação autorizado pelo Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/Ordenador de Despesa, pág. 67, com base no Cronograma Físico-Financeiro, pág. 69, com seus fundamentos no artigo 111 da Lei 14.133.2021, e suas alterações posteriores, na Orientação Jurídico-Normativa 002/CPPGE/2024 e Parecer Normativo exarado nos autos, págs. 266/283, e na Certidão de cumprimento do Parecer Jurídico Referencial (Check list), pág. 333 do Processo Administrativo nº **SEMA-PRO-2025/17008.01**, que autoriza a prorrogação do presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo **de vigência por mais 30 (trinta) dias**, com término previsto em **15/06/2026**, bem como aditar o prazo de execução, constante do item **5.5** do contrato, por mais **60 (sessenta) dias**, com término previsto em **21/03/2026**.

1.2. Fica incluída a subcláusula 3.2 na Cláusula Terceira do Contrato nº 055/2025, prevendo a prorrogação por escopo, em razão de o contrato original não ter contemplado essa hipótese, passando a vigorar com a seguinte redação:

“3.2. O prazo de vigência será prorrogado quando o objeto não for concluído no período inicialmente firmado, ressalvadas as providências cabíveis, no caso de culpa da Contratada, previstas no instrumento contratual.”

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 03/03/2026 às 18:33:29, KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 03/03/2026 às 18:34:07 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/03/2026 às 10:58:48.
Documento Nº: 34886559-9419 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34886559-9419>



SEMADIC202609371

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. Em atendimento à Cláusula Quarta – Da Garantia Contratual, e ao art. 98 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação do presente termo, comprovante da prorrogação da vigência da Garantia Contratual. O prazo de vigência da garantia deverá ser acrescido de **90 (noventa) dias** ao prazo de vigência do contrato, inclusive nos casos de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 055/2025/SEMA/MT**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

AUGUSTO
MARCAL
FELIX:42970
318172

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO MARCAL
FELIX:42970318172
Data: 2026.03.03
16:29:43 -04'00'

Augusto Marçal Felix
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome



SEMADIC202609371